



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.: 2.315/2004.

DISPÕE SOBRE REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) AO CAMPINHO ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao Campinho Esporte Clube, que poderão ser liberados em uma única parcela ou em quantas se fizerem necessárias, de acordo com a disponibilidade do Município e a necessidade da referida entidade.

Art. 2º) A presente doação será utilizada pelo Campinho Esporte Clube no custeio das obras e aquisição de materiais que se fazem necessárias para gramar o seu campo de futebol.

Art. 3º) O Presidente do Campinho Esporte Clube deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 29 de janeiro de 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL